



*Prefeitura Municipal de Laguna*

# *Diário Oficial*

**Órgão de Publicação dos Atos do Executivo**

Laguna, 26 de março de 2013 - PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 383

## *Diário Oficial*

**Decretos 3.672 e 3.679  
de 06 de março/2013**

**“Delega competências”**



Prefeitura Municipal de Laguna  
Procuradoria Geral  
www.laguna.sc.gov.br

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro  
Centro Administrativo Tor Jesilhas - 4º andar  
Laguna / SC - CEP 88790-000  
Fone: 48 3644-8700 / Ramal - 8710

**DECRETO Nº 3.672 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

**“DELEGA COMPETÊNCIA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC.**, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conveniência na delegação de poderes e ou de competência a seus auxiliares;

Considerando que a competência é o ato complexo de atribuições e acuidades que a Lei outorga aos agentes ou órgãos da Pessoa Jurídica de Direito Público para a prática de determinados atos da administração;


Considerando a necessidade de se descentralizar a realização de determinados atos administrativos;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso VI, do Estatuto Social da Fundação Lagunense de Cultura,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada ao Presidente da Fundação Lagunense de Cultura, Sr. Leonardo Fernandes Pascoal, a competência para, individualmente, assinar os cheques da Fundação Lagunense de Cultura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.626, de 04 de janeiro de 2013.

  
**EVERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro  
Centro Administrativo Torresilhas - 4º andar  
Laguna / SC - CEP 88790-000  
Fone: 48 3644-8700 / Ramal - 8710

**DECRETO Nº 3.679 DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

**“DELEGA COMPETÊNCIA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC., Sr. Everaldo dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conveniência na delegação de poderes e/ou de competência a auxiliares;

Considerando que a competência é o ato complexo de atribuições e acuidades que a Lei outorga aos agentes ou órgãos da Pessoa Jurídica de Direito Público para a prática de determinados atos da administração;

Considerando a necessidade de se descentralizar a realização de determinados atos administrativos e, assim agilizar o serviço público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada à Secretária de Assistência Social, Sra. Karmensita Almeida da Rocha Cardoso, a competência para, individualmente, assinar os cheques do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** O presente Decreto se aplica também, às operações bancárias realizadas por meio eletrônico e, que envolvam o Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**EVERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

*Diário Oficial*

Publicação da Prefeitura Municipal  
de Laguna, editada pela Secretaria de  
Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:  
**Everaldo dos Santos**

Endereço:  
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro**  
**CEP 88790-000 - Laguna - SC**  
**Tel.: (48) 3644-8700**

Este documento está disponível no site:

**[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)**

**ANEXOS**

Esta publicação **NÃO CONTÉM ANEXOS:**

.....  
Total de páginas desta edição impressa:

**04 pg.**